



Relatório Mensal de Atividades

S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ Nº 05.729.049/0001-01



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Processo: n.º 1108846-17.2025.8.26.0100 | 2ª Vara de Falências e
Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP**

Ref. março e abril/26

Sumário

Considerações iniciais	3
1. Estrutura societária e endereços	3
2. Histórico e atividade	4
3. Razões da crise	5
4. Credores relacionados pela Recuperanda	6
4.1. Credores relacionados pela Administradora Judicial	7
5. Quadro de colabores e folha de pagamento	8
Análise das demonstrações contábeis	9
6.1. Termo de responsabilidade	10
6.2. Balanço patrimonial	11
6.3. Balanço patrimonial: Demonstração de Resultado do Exercício	13
6.4. Balanço patrimonial (processo de reconciliação contábil)	14
6.5. Índices financeiros	16
6.6. Fluxo de caixa	17
6.7. Passivo fiscal	19
6.8. Questionamentos	21
Principais Movimentações Processuais	22
7. Cronograma processual	22
8. Andamento processuais relevantes	23
Diligências realizadas	26
9.1. Diligência realizada em 11/09/2025	26
9.2. Diligência realizada em 25/09/2025	27
Considerações finais	28

1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

A composição societária da Recuperanda, de acordo com os documentos constantes dos autos, é demonstrada no organograma abaixo:



Anteriormente, fora noticiada a alteração do endereço da sede na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") para o endereço à Rua Genebra, 278, sala 56 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01316-010. Atualmente, o endereço da sede corresponde ao da JUCESP, portanto, está regular.

2. HISTÓRICO E ATIVIDADE

Segundo consta da petição inicial, a Requerente foi fundada em 2003, com o fito de atuar no setor de limpeza em prédios e domicílios, e terceirização de mão de obra, diante da demanda no mercado do estado de São Paulo. Atua diretamente nos serviços de limpeza, bem como fornece terceirização de mão-de-obra, além de desenvolver gestão logística e suporte operacional, sendo a personalização, aliada à competência técnica e à deliberação sobre soluções operacionais, a sua marca no mercado.

De análise ao acostado às fls. 31/36 e do comprovante de inscrição e de situação cadastral acostado às fls. 38/40, o objeto social da Requente se resume a: (i) Locação de mão-de-obra temporária; (ii) Atividades de limpeza em prédios e em domicílios; e (iii) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

A empresa oferece serviços de terceirização de mão-de-obra desde 2003, conforme constou em seu website, com atuação em limpeza, portaria, recepção, zeladoria, e mão-de-obra especializada, fornecendo pessoal para condomínios residenciais e comerciais, indústrias, hospitais, *shopping centers*, instituições de ensino, redes de lojas, construtoras, *facilities*, comércios e etc.

O sócio fundador e administrador, Sr. Sérgio, narra que durante os 22 anos de história da empresa, manteve a clientela original, e a maior parte de seus contratos é relativo à clientes prospectados no início dos negócios, com contratos que possuem mais de 10 anos de vigência. Narra, ainda, que possui forte presença no estado de São Paulo, no ramo de fornecimento de mão-de-obra, sendo a especialização e atendimento personalizado a razão pela qual seus serviços são procurado, conjuntamente com padrão de qualidade rigoroso e fornecimento de soluções personalizadas de acordo com as necessidades de cada cliente. Informa possuir grandes clientes a exemplo da empresa "Catupiry".

Pode-se concluir, portanto, que a Recuperanda fornece mão-de-obra terceirizada especializada, atendendo à solicitação de cada cliente, nas mais diversas localidades, para cada operação.

3. RAZÕES DA CRISE

A Recuperanda narrou, na exordial do pedido de recuperação judicial, que as razões de sua crise foram **(i)** concentração de contratos no setor por grupos de grande porte; **(ii)** margens reduzidas em razão da concentração do mercado; **(iii)** mudança nas demandas dos clientes; **(iv)** elevação dos custos trabalhistas e operacionais; **(v)** inadimplemento de contratos por parte dos clientes; **(vi)** competição acirrada; **(vii)** descompasso tecnológico; **(viii)** crises econômicas no mercado em geral.

Asseverou, ainda, que os custos trabalhistas se elevaram com o tempo, diante de reajustes e normas coletivas. Asseverou, também, que os custos de insumos para suas atividades sofreram variação de preço, o que impactou suas operações. Outrossim, houve contribuição para a crise quanto à incidência de tributos em todas as esferas, e redução da demanda nos contratos estratégicos, sem prejuízo da inflação, que, segundo narrou, impactou todos os serviços e produtos da sociedade. Em suma, atribui à crise o cenário de competitividade do mercado, o cenário econômico-financeiro do país, os altos tributos, custos trabalhistas e custos dos produtos e serviços.

A concorrência com grandes empresas, a concentração do mercado, a mudança nas demandas com o tempo, aumento de custos, inadimplemento de contratos, forte concorrência em licitações e aumento dos custos de insumos, ocasionado pela crise econômica e Pandemia da COVID-19, são os fatores determinantes de sua crise.

4. CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA



Lista de Credores

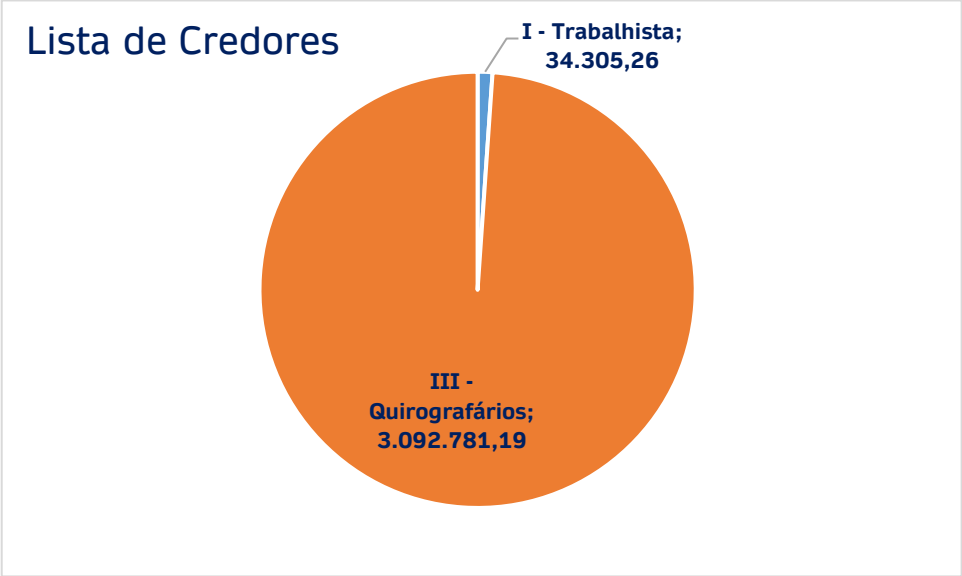
Fonte Recuperanda Processo nº 1108846-17.2025.8.26.0100

Classe	Credores	Valor	%
III - Quirografários	7	3.730.734,13	100%

Conforme demonstrado na tabela acima, a estrutura do passivo concursal da Recuperanda está distribuída entre 07 credores, totalizando o montante de R\$ 3.730.734,13. A Classe III – Quirografária concentra a totalidade da dívida.

CREDOR	VALOR (R\$)	%
BANCO DO BRASIL S.A.	2.757.758,66	73,92%
ITAÚ UNIBANCO S.A.	664.610,00	17,81%
BANCO DAYCOVAL S.A.	90.000,00	2,41%
BANCO BRADESCO S.A.	20.000,00	0,54%
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL	91.349,86	2,45%
RNR ADVOCACIA	17.015,61	0,46%
SIEMACO – SINDICATO DE ASSEIO	90.000,00	2,41%
TOTAL	3.730.734,13	100,00%

4.1 CREDORES RELACIONADOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Lista de Credores
Fonte Recuperanda Processo nº 1108846-17.2025.8.26.0100

Classe	Credores	Valor	%
I - Trabalhista	1	34.305,26	1%
III - Quirografários	4	3.092.781,19	99%
Total	5	3.127.086,45	100%

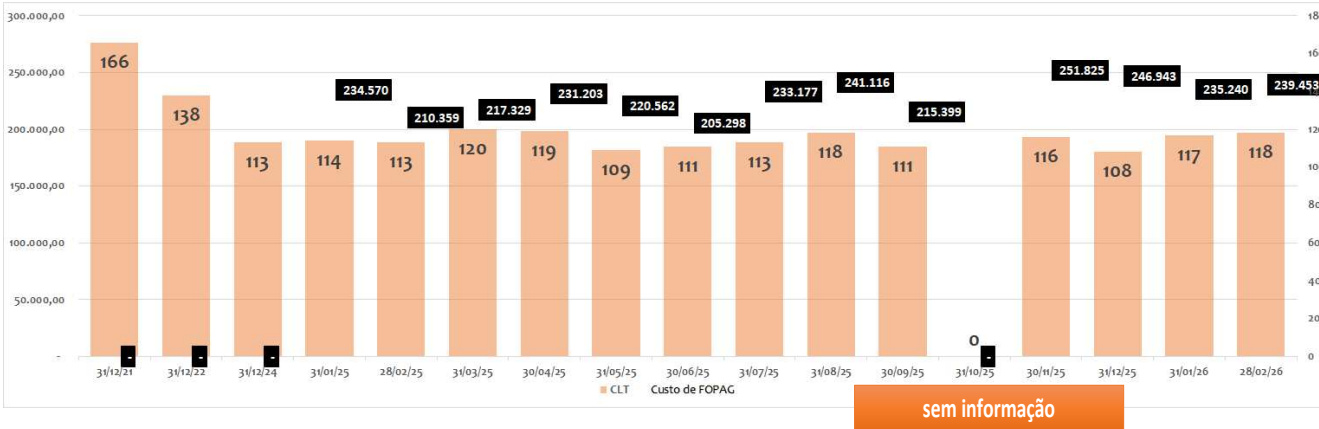
Nos autos da Recuperação Judicial, a Administradora Judicial, no cumprimento de suas atribuições legais, apresenta a Relação de Credores elaborada na fase administrativa, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, a partir das informações e documentos colhidos, conforme o caput e o §1º do referido dispositivo.

CREDOR	VALOR (R\$)	%	CLASSE
RODRIGUES E ROMEO ADVOGADOS	34.305,26	1,10%	I - TRABALHISTA
BANCO BRADESCO S/A	31.823,69	1,02%	III - QUIROGRAFÁRIOS
BANCO DO BRASIL S/A.	2.805.048,29	89,70%	III - QUIROGRAFÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	90.981,23	2,91%	III - QUIROGRAFÁRIOS
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A	164.927,98	5,27%	III - QUIROGRAFÁRIOS
TOTAL	3.127.086,45	100,00%	

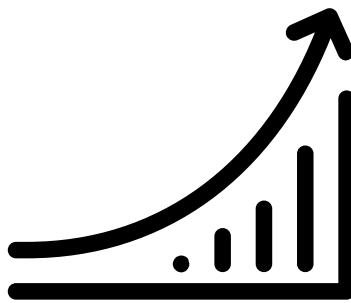
5. QUADRO DE COLABORADORES E FOLHA PAGAMENTO



A Recuperanda **não apresentou o quadro de colaboradores** (relação/cadastro de empregados), tendo disponibilizado **apenas de forma parcial a folha de pagamento referente a fevereiro/2026**. Permanecem **pendentes** os demonstrativo correspondentes ao período de **outubro/2025**, o que **limita a verificação** da evolução do custo de pessoal, encargos incidentes, provisões trabalhistas e consistência das obrigações correlatas no passivo.



Análise das demonstrações Contábeis (não auditadas)



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Termo de Responsabilidade

Inicialmente, pontua-se que a Recuperanda não apresentou a Declaração de Responsabilidade referente às informações contábeis e financeiras do período analisado, na forma solicitada por esta Auxiliar.

Referida declaração, que deve ser assinada pelo sócio administrador e pelo contador responsável, é essencial para fins de validação da integridade e veracidade das informações apresentadas, conforme previsto nas boas práticas contábeis e nas orientações aplicáveis aos Relatórios Mensais de Atividade no âmbito da Recuperação Judicial. Sua falta impossibilita a **confirmação** de confiabilidade de que os dados fornecidos refletem a situação real da companhia na data-base de 28 de fevereiro de 2026.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 Balanço patrimonial:

S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 05.729.049/0001-01

Valores em Reais	31/03/2026	30/04/2026	Var. H	Var. %
ATIVO	1.613.269	1.668.022	54.753	3%
ATIVO CIRCULANTE	1.612.373	1.660.927	48.554	3%
DISPONÍVEL	19.759	18.350	-1.409	-7%
CLIENTES	424.311	424.334	23	0%
ADIANTEMENTOS A EMPREGADOS	0	0	0	0,0%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.168.303	1.218.243	49.940	4%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	0	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	896	7.095	6.199	692%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	32	32	0	0%
INVESTIMENTOS	0	0	0	0,0%
IMOBILIZADO	864	7.063	6.199	718%
PASSIVO	1.509.461	1.591.843	82.383	5%
PASSIVO CIRCULANTE	7.145.455	7.202.039	56.583	1%
CONTAS A REGULARIZAR	0	0	0	0,0%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.697.761	3.697.761	0	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.758.993	1.783.725	24.732	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.424.179	1.464.693	40.514	3%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	146.752	133.118	-13.634	-9%
FORNECEDORES	117.770	122.742	4.972	4%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0	0,0%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0	0	0	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.635.994	-5.610.195	25.799	0%
CAPITAL SOCIAL	250.000	250.000	0	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.885.994	-5.860.195	25.799	0%
PASSIVO + PL	1.509.461	1.591.843	82.383	5%

No período compreendido entre março e abril de 2026, o **Ativo Total** da recuperanda aumentou de R\$ 1.613.269,00 para R\$ 1.668.022,00, **aumento de R\$ 54.753,00 (+3,0%)**.

- **Ativo Circulante** apresentou aumento de **R\$ 48.554,00 (3%)**, passando de R\$ 1.612.373,00 em março para R\$ 1.660.927,00 em abril, em razão, principalmente, do crescimento da rubrica **Tributos a Recuperar/Compensar**, que evoluiu de R\$ 1.168.303,00 para R\$ 1.218.243,00. A conta Clientes permaneceu praticamente estável, enquanto o Disponível registrou redução de R\$ 1.409,00 (-7%).
- **Ativo Não Circulante** apresentou aumento de R\$ 6.199,00 (692%), encerrando abril em R\$ 7.095,00, em decorrência da elevação da rubrica Imobilizado, ao passo que o Realizável a Longo Prazo permaneceu inalterado.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 Balanço patrimonial:

S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 05.729.049/0001-01

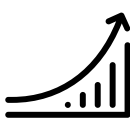
Valores em Reais	31/03/2026	30/04/2026	Var. H	Var. %
ATIVO	1.613.269	1.668.022	54.753	3%
ATIVO CIRCULANTE	1.612.373	1.660.927	48.554	3%
DISPONÍVEL	19.759	18.350	-1.409	-7%
CLIENTES	424.311	424.334	23	0%
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0	0	0	0,0%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.168.303	1.218.243	49.940	4%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	0	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	896	7.095	6.199	692%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	32	32	0	0%
INVESTIMENTOS	0	0	0	0,0%
IMOBILIZADO	864	7.063	6.199	718%
PASSIVO	1.509.461	1.591.843	82.383	5%
PASSIVO CIRCULANTE	7.145.455	7.202.039	56.583	1%
CONTAS A REGULARIZAR	0	0	0	0,0%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.697.761	3.697.761	0	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.758.993	1.783.725	24.732	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.424.179	1.464.693	40.514	3%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	146.752	133.118	-13.634	-9%
FORNECEDORES	117.770	122.742	4.972	4%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0	0,0%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0	0	0	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.635.994	-5.610.195	25.799	0%
CAPITAL SOCIAL	250.000	250.000	0	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.885.994	-5.860.195	25.799	0%
PASSIVO + PL	1.509.461	1.591.843	82.383	5%

O Passivo Total reduziu **R\$ 82.383,00 (5,0%)**, passando de R\$ 1.509.461,00, em março, para R\$ 1.591.843,00, em abril.

➤ **Passivo Circulante:** apresentou aumento de R\$ 56.583,00 (1%), passando de R\$ 7.145.455,00 para R\$ 7.202.039,00, em razão, principalmente, da elevação das **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias** (R\$ 40.514,00) e das **Obrigações Tributárias** (R\$ 24.732,00). Também houve aumento da rubrica **Fornecedores**, enquanto **Outras Obrigações** apresentou redução. Os Empréstimos e Financiamentos permaneceram estáveis.

➤ **Passivo Não Circulante:** permaneceu zerado durante o período analisado.

➤ **Patrimônio Líquido:** permaneceu **negativo**, encerrando abril de 2026 em R\$ 5.610.195,00 negativos, com melhora nominal de R\$ 25.799,00, decorrente da redução do saldo negativo da rubrica **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, enquanto o Capital Social permaneceu inalterado.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.3 Balanço patrimonial: Demonstração de Resultado do Exercício (não auditadas)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 05.729.049/0001-01

Valores em Reais	31/03/2026	30/04/2026	Var. H	Var. A
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	500.086	505.300	5.214	100,00%
RECEITAS COM SERVIÇOS	500.086	505.300	5.214	100,00%
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	-56.260	-56.846	-587	100,00%
RECEITA LÍQUIDA	443.827	448.454	4.627	103,52%
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	-448.948	-388.270	60.678	-14,00%
LUCRO BRUTO	-5.121	60.184	65.305	-1275,00%
DESPESAS OPERACIONAIS	-40.569	-62.015	-21.446	53,11%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-40.569	-62.015	-21.446	53,11%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0	0	0	0,00%
LUCRO / PREJUÍZO OPERACIONAL	-45.690	-1.830	43.859	-96,28%
RESULTADO FINANCEIRO	2	0	-1	-80,00%
RECEITAS FINANCEIRAS	2	0	-1	-80,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	0	0	0	0,00%
RESULTADO ANTES IMPOSTOS	-45.688	-1.830	43.858	-96,28%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	0	0	0,00%
IMPOSTO DE RENDA	0	0	0	0,00%
LUCRO / PREJUÍZO EXERCÍCIOS	-45.688	-1.830	43.858	-96,28%

A **Demonstração do Resultado** evidencia melhora no desempenho operacional da Recuperanda entre março e abril de 2026. A **Receita Líquida** apresentou crescimento marginal de 1%, mantendo o nível de atividade praticamente estável. O principal destaque do período foi **redução de 14% dos Custos dos Serviços Prestados**, equivalente a R\$ 60.678,00, o que possibilitou a reversão do **Resultado Bruto**, que passou de **R\$ 5.121,00 negativos** para **R\$ 60.184,00 positivos**.

As **Despesas Administrativas** registraram **aumento de 53% (R\$ 21.446,00)**, pressionando o desempenho operacional. Ainda assim, o **Resultado Operacional** apresentou significativa recuperação, reduzindo o prejuízo de R\$ 45.690,00 para R\$ 1.830,00 negativos (**96%**). Diante da ausência de impacto relevante do resultado financeiro, o **Prejuízo Líquido** acompanhou essa evolução, passando de **R\$ 45.688,00 negativos** para **R\$ 1.830,00 negativos**, refletindo melhora da eficiência operacional no período.

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.4 Balanço patrimonial (processo de reconciliação contábil)

Consoante registrado no Relatório Inicial de Atividades, esta Auxiliar havia consignado que a Recuperanda se encontrava em processo de reconstrução e conciliação de sua escrituração contábil, circunstância que motivou a apresentação de demonstrações financeiras retificadas e a necessidade de acompanhamento da efetiva implementação dos ajustes anunciados.

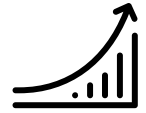
Nesse contexto, a Recuperanda apresentou parecer complementar acerca das alterações promovidas nas demonstrações contábeis do exercício de 2025, informando que as modificações decorreram dos trabalhos de reconstrução, revisão e conciliação contábil realizados ao longo do referido exercício, com reflexos em contas patrimoniais relevantes do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. Segundo esclarecido no documento, os procedimentos executados abrangeram, dentre outros aspectos, o levantamento documental, a conferência de registros patrimoniais, as conciliações bancárias, a revisão de obrigações tributárias e trabalhistas, o levantamento de ativos e a integração de informações históricas necessárias à recomposição dos saldos contábeis, culminando na apresentação de demonstrações retificadas para a data-base de 31/12/2025.

Todavia, da análise dos demonstrativos contábeis relativos às competências de abril e maio de 2026, esta Auxiliar não identificou, de forma clara e objetiva, os reflexos das alterações descritas no referido parecer, ao menos em extensão e detalhamento suficientes para possibilitar o adequado rastreamento técnico dos ajustes informados. Embora tenham sido encaminhadas as demonstrações já retificadas, a documentação apresentada não permitiu verificar, de maneira precisa, a correspondência entre as modificações narradas no parecer e os saldos efetivamente refletidos nas demonstrações contábeis subsequentes.

Com efeito, apesar de o parecer indicar a recomposição patrimonial e a revisão de contas relevantes, os demonstrativos analisados não evidenciam quais rubricas foram efetivamente impactadas, os critérios técnicos adotados para os respectivos ajustes, a origem das reclassificações promovidas, tampouco a forma pela qual tais alterações repercutiram na evolução dos saldos patrimoniais anteriormente apresentados e daqueles posteriormente reportados. Tal circunstância dificulta a aferição da consistência entre as justificativas apresentadas e a efetiva materialização contábil dos ajustes informados.

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

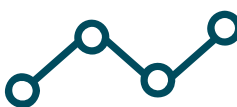
6.4 Balanço patrimonial (processo de reconciliação contábil)



Assim, a fim de viabilizar adequada análise técnica das demonstrações financeiras e conferir maior transparência às alterações promovidas, esta Auxiliar solicitará à Recuperanda esclarecimentos complementares acerca da matéria, especialmente quanto: **(i)** à identificação individualizada das contas patrimoniais efetivamente alteradas; **(ii)** à apresentação da memória de cálculo ou das conciliações que demonstrem a transição entre os saldos originalmente apresentados e aqueles posteriormente retificados; **(iii)** aos documentos que fundamentaram cada ajuste realizado; e **(iv)** à correspondência entre os ajustes efetuados na data-base de 31/12/2025 e os saldos evidenciados nas demonstrações contábeis das competências subsequentes.

Diante desse cenário, embora se registre o encaminhamento do parecer complementar e das demonstrações contábeis retificadas, permanece necessária a apresentação de informações adicionais aptas a demonstrar, de forma objetiva e tecnicamente verificável, a natureza, a extensão e os efeitos patrimoniais das alterações promovidas, permitindo a esta Administradora Judicial acompanhar a efetiva consolidação do processo de regularização contábil e aferir a consistência das informações financeiras apresentadas pela Recuperanda.

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

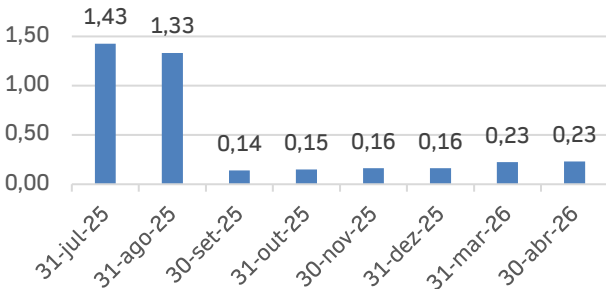


6.5. Índices financeiros

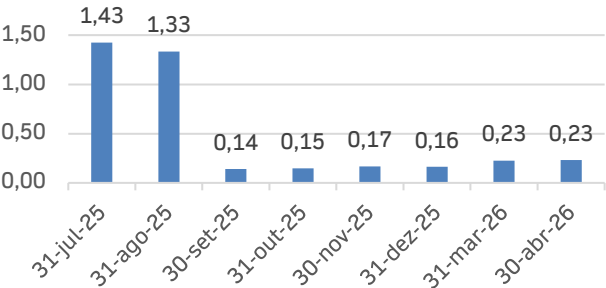
LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.

Liquidez Corrente



Liquidez geral



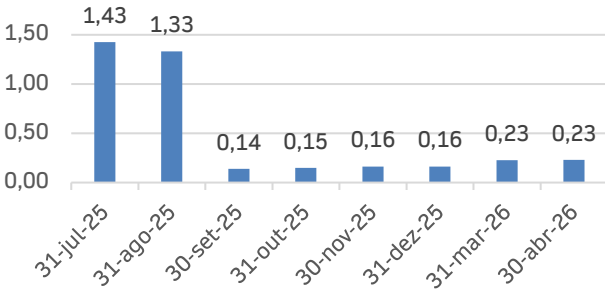
LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.

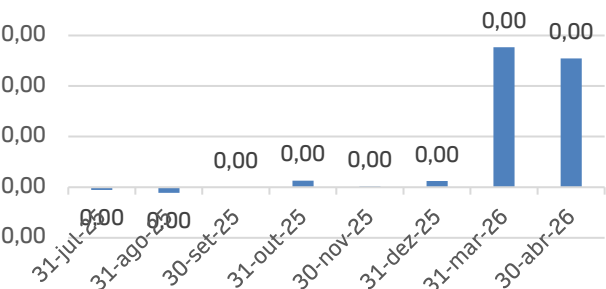
LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um teste de estresse, que visa indicar qual a capacidade da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo sem colocar seus estoques à venda. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.

Liquidez Seca



Liquidez imediata



LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um que visa indicar qual a capacidade da empresa liquidar quase que imediatamente suas obrigações de curto prazo, sem antecipar qualquer valor a receber seja de clientes ou por venda de estoques. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.6 Fluxo de Caixa

S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 05.729.049/0001-01

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO

Valores em Reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS

VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES

VALORES PAGOS A FORNECEDORES

VALORES PAGOS A EMPREGADOS

TRIBUTOS PAGOS

CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES

FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS

Outros recebimentos (pagamento) líquidos

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Empréstimos tomados

Pagamentos de empréstimos/Debêntures

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

31/03/2026 30/04/2026

412.998,00 428.665,45

-124.558,01 -111.647,28

-207.432,88 -212.179,81

-28.129,30 -29.537,57

81.007,11 104.838,36

52.877,81 75.300,79

-78.942,21 -63.075,45

-26.064,40 12.225,34

-27.551,10 -13.634,00

-20.000,00 0,00

-47.551,10 -13.634,00

-73.615,50 -1.408,60

93.374,02 19.758,52

19.758,52 18.349,80

O fluxo de caixa operacional apresentou melhora entre março e abril de 2026. Os valores recebidos de clientes aumentaram de **R\$ 412.998,00** para **R\$ 428.665,45**, reforçando a capacidade de geração de caixa pelas atividades operacionais da Recuperanda. Paralelamente, os pagamentos a fornecedores recuaram de **R\$ 124.558,01** para **R\$ 111.647,28 (-10,4%)**, indicando maior eficiência na gestão dos desembolsos ou eventual renegociação das condições comerciais.

Por outro lado, os pagamentos a empregados registraram leve acréscimo compatível com a dinâmica da folha de pagamento, enquanto os tributos pagos também apresentaram aumento moderado, em linha com a elevação dos recebimentos no período. De forma geral, a evolução observada evidencia melhora no fluxo de caixa operacional da Recuperanda, refletindo maior equilíbrio entre os ingressos e desembolsos decorrentes de suas atividades.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.6 Fluxo de Caixa

S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 05.729.049/0001-01

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO

Valores em Reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS

VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES	412.998,00	428.665,45
VALORES PAGOS A FORNECEDORES	-124.558,01	-111.647,28
VALORES PAGOS A EMPREGADOS	-207.432,88	-212.179,81
TRIBUTOS PAGOS	-28.129,30	-29.537,57

CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES

FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	52.877,81	75.300,79
---	-----------	-----------

Outros recebimentos (pagamento) líquidos	-78.942,21	-63.075,45
--	------------	------------

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Empréstimos tomados	-27.551,10	-13.634,00
---------------------	------------	------------

Pagamentos de empréstimos/Debêntures	-20.000,00	0,00
--------------------------------------	------------	------

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Redução nas Disponibilidades	-73.615,50	-1.408,66
------------------------------	------------	-----------

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	93.374,02	19.758,52
---	-----------	-----------

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	19.758,52	18.349,86
--	-----------	-----------

O caixa gerado pelas atividades operacionais apresentou evolução entre março e abril de 2026, passando de **R\$ 81.007,11** para **R\$ 104.838,36**, refletindo maior capacidade de geração de recursos pelas operações da Recuperanda. Considerados os demais recebimentos e pagamentos operacionais, o fluxo de caixa, que havia sido negativo em **R\$ 26.064,40** no mês de março, passou a registrar resultado positivo de **R\$ 12.225,34** em abril, evidenciando melhora da liquidez operacional.

Nas atividades de financiamento, verificou-se redução da captação de novos empréstimos, cujos ingressos passaram de **R\$ 27.551,10** para **R\$ 13.634,00**. Além disso, não foram registrados pagamentos de empréstimos ou debêntures no período. Em consequência, o fluxo de caixa de financiamentos permaneceu negativo, porém com menor intensidade, reduzindo-se de **R\$ 47.551,10** para **R\$ 13.634,00**, indicando menor dependência de recursos de terceiros para financiamento das atividades da Recuperanda.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.6 Fluxo de Caixa

S. FERREIRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 05.729.049/0001-01

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO

Valores em Reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS

VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES

VALORES PAGOS A FORNECEDORES

VALORES PAGOS A EMPREGADOS

TRIBUTOS PAGOS

CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES

FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS

Outros recebimentos (pagamento) líquidos

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Empréstimos tomados

Pagamentos de empréstimos/Debêntures

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

31/03/2026 30/04/2026

412.998,00 428.665,45

-124.558,01 -111.647,28

-207.432,88 -212.179,84

-28.129,30 -29.537,50

81.007,11 104.838,38

52.877,81 75.300,78

-78.942,21 -63.075,48

-26.064,40 12.225,34

-27.551,10 -13.634,08

-20.000,00 0,00

-47.551,10 -13.634,08

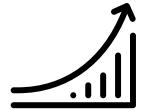
-73.615,50 -1.408,66

93.374,02 19.758,52

19.758,52 18.349,86

A combinação dos fluxos operacional e de financiamento resultou em menor redução das disponibilidades no mês de abril de 2026. Enquanto em março a caixa registrou diminuição de **R\$ 73.615,50**, em abril a redução foi de apenas **R\$ 1.408,66**, evidenciando maior equilíbrio financeiro no período. Com isso, as disponibilidades passaram de **R\$ 19.758,52** para **R\$ 18.349,86**, permanecendo em nível capaz de suportar as operações de curto prazo, embora ainda reduzido.

De forma geral, observa-se melhora na geração de caixa pelas atividades operacionais, acompanhada de menor necessidade de recursos provenientes de financiamentos e de maior controle sobre os desembolsos realizados. Tal comportamento é compatível com a recuperação operacional verificada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do mesmo período, indicando evolução favorável da situação econômico-financeira da Recuperanda.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.7 Passivo fiscal

A Recuperanda apresentou documento intitulado “06 - PREST SERV - RESUMO LEVANTAMENTO” (fls. 326/332) composto por sete páginas, contendo informações relativas ao status do passivo fiscal da companhia. Ressalta-se que este relatório já foi devidamente apresentado no Relatório Inicial de Atividades, razão pela qual não será reapresentado neste relatório.

Posteriormente, por meio de e-mail encaminhado em 10/10/2025, a Recuperanda enviou a composição sintética do passivo fiscal, consolidada da seguinte forma:

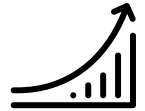
- INSS: R\$ 443.359,83 (em atraso);
- FGTS: situação regular;
- PIS/COFINS: R\$ 562.421,95 (em atraso);
- ISS: R\$ 18.731,74 (em atraso);
- Tributos em parcelamento: R\$ 602.415,11.

Todavia, verificou-se que o valor total apontado pela Recuperanda (R\$ 1.626.928,63) não se encontra integralmente registrado na contabilidade apresentada, havendo divergências entre os montantes informados e os saldos contábeis correspondentes.

Dessa forma, este assistente técnico não dispõe, até o presente momento, de elementos que permitam afirmar que a contabilidade reflete a real situação patrimonial e fiscal da Recuperanda, permanecendo pendente a conciliação detalhada entre o passivo fiscal declarado e os registros contábeis oficiais.

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.8 Questionamentos



Com o intuito de verificar a consistência das demonstrações contábeis apresentadas, este Assistente Técnico procedeu com o envio de questionamentos específicos acerca das movimentações contábeis registradas no período.

As referidas indagações foram encaminhadas à Recuperanda, que apresentou as respostas quem seguem anexas (**Anexo I**).



7. CRONOGRAMA PROCESSUAL



Recuperação Judicial (S. FERREIRA) Processo nº 1108846-17.2025.8.26.0100		
DATA	EVENTO	Lei 11.101/2005
29/08/2025	Pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Arts. 48 e 51
17/09/2025	Deferimento do Processamento RJ	Art. 52
19/09/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 218/221	Art. 33
09/10/2025	Relatório Inicial das Atividades	-
24/09/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
10/10/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJEN)	Art. 52 § 1º
27/10/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
24/11/2025 (PF: 23/11/2025– Domingo)	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
09/12/2025	Prazo para AJ apresentar relatório de legalidade do PRJ (15 dias da juntada do PRJ nos autos)	Art. 22, II, h
11/12/2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
16/03/2026	Publicação do Edital de Aviso Credores – Apresentação do PRJ	Art. 53
15/04/2026	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias da publicação do edital)	Art. 55
19/12/2025	Publicação do Edital da Relação Credores do AJ	Art. 7º § 2º
31/12/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
23/02/2026 (PF: 21/02/2026 -Sábado)	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
10/04/2026	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
27/04/2026	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
04/05/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 36, I
21/09/2026	Encerramento do Stay Period (considerando a prorrogação de fls. 975/976)	Art. 6º § 4º



8. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial da S. Ferreira ocorreu em 17/09/2025 (fls. 213/217), oportunidade em que foi nomeada como Administradora Judicial a GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Anteriormente, foi determinada a realização de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, o que foi feito e juntado aos autos às fls. 182/217.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda, à fl. 56, demonstra um passivo concursal de **R\$ 3.730.734,13**, distribuído entre 7 credores, todos na Classe III – Quirografária.

O edital de convocação dos credores com prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, e III da LREF foi publicado no dia 10/10/2025 (fls. 276/277), de forma que o prazo para habilitações e divergências administrativas se encerraram em 27/10/2025.

A Relação de Credores que se refere o art. 7, §2º da LREF foi apresentada às fls. 567/604, tendo apurado um passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial no valor de **R\$ 3.127.086,45**, atualizado até a data do pedido de RJ.

O edital contendo a Segunda Relação de Credores foi publicado em 19/12/2025 (fls. 663/664). Assim, à luz do art. 8º da LREF, o prazo de 10 dias para apresentação das impugnações/habilitações judiciais por qualquer credor, devedoras ou seus sócios e Ministério Público se encerrou em 31/12/2026, considerando que este é *“contado em dias corridos, por se tratar de prazo de natureza material e próprio da lógica temporal estabelecida na Lei nº 11.101/2005”*, conforme entendimento do E. TJSP (AI nº 2268726-13.2020.8.26.0000. Rel. Des. Maurício Pessoa. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. J. 10.06.2021).

Foi apresentado nos autos plano de recuperação judicial e laudo econômico financeiro e de avaliação de ativos (fls. 377/498), cujo relatório de legalidade das cláusulas foi apresentado por esta Auxiliar às fls. 537/562, no intuito de respaldar os credores e o Juízo quanto ao controle de legalidade do plano apresentado, à luz do disposto no art. 22, II, alínea “h” da LREF.



8. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Esta Auxiliar destacou, em resumo, o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II e III, do art. 53 da LREF. Adicionalmente, foram identificadas cláusulas que demandam ressalvas e/ou análise e esclarecimento quanto à sua legalidade, a saber: (i) **Cláusulas 7, 7.1.3, 7.1.4, 7.3 e 8** – ausência de especificação dos bens que comporão eventuais UPIs, bem como ausência de discriminação prévia dos bens que serão vendidos; (ii) **Cláusulas 9.1, 15.4 e 15.5** – suspensão das garantias e direito de ação em face de coobrigados; (iii) **Cláusula 14.4** – antecipação de pagamentos com previsão genérica; (iv) **Cláusula 10** – inexistência de previsão de pagamento dos créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos três meses anteriores ao pedido de RJ; (v) **Cláusulas 12 e 13** – previsão do início do prazo de carência após aprovação do PRJ em juízo; (vi) **Cláusula 15.6** – previsão de cancelamento definitivo dos protestos caso aprovado o PRJ; (vii) **Cláusula 15.10** – previsão de período de cura e de necessidade de notificação para ensejar descumprimento do PRJ, após o período de supervisão judicial.

Posteriormente, em razão da apresentação de objeções ao PRJ (Fls. 735/740 e 741/748), por meio da decisão de fls. 798/799, foi determinada a realização de Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em formato virtual, para os dias 27/04/2026, às 13 horas, em primeira convocação, em 04/05/2026, às 13h, em segunda convocação, cujo edital foi publicado em 10/04/2026 (fls. 825/827).

Conforme ata acostada aos autos (fls. 1.121/1.136), a AGC foi instalada em primeira convocação, em 27.04.2026, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005 (“LREF”), dada a presença de todos os credores com créditos habilitados até o momento, tendo sido aprovada pela totalidade dos credores a suspensão da AGC com a retomada dos trabalhos em 26.05.2026. Ressalta-se, ainda, que a Recuperanda se comprometeu a apresentar aditivo ao PRJ até 19.05.2026, a fim de assegurar prazo razoável para a devida análise da proposta.

Em 26.05.2026, foi realizada a continuação da AGC, ocasião em que os credores aprovaram, por unanimidade, nova suspensão dos trabalhos, ficando a retomada designada para o dia 02.07.2026. Na oportunidade, a Recuperanda informou que ainda não havia sido possível concluir as negociações necessárias à apresentação do modificativo ao PRJ, comprometendo-se a protocolá-lo até 19.06.2026.

Em cumprimento, a Recuperanda apresentou o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial em 19.06.2026 (fls. 1.323/1.359). Na sequência, o Banco Bradesco S.A. apresentou objeção ao plano modificativo, conforme petição de fls. 1.370/1.375.



8. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Em 02.07.2026, foi retomada a Assembleia Geral de Credores. Na oportunidade, a Recuperanda informou que apresentaria novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em razão das sugestões formuladas pelos credores durante as tratativas. Diante disso, foi aprovada a suspensão dos trabalhos, ficando a continuação da Assembleia designada para o dia 23.07.2026, conforme ata acostada às fls. 1.362/1.369.

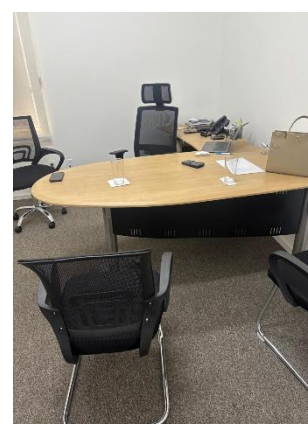
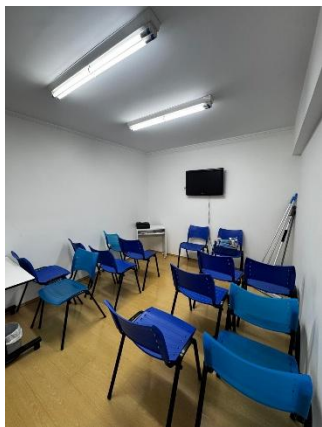
Na data de 23.07.2026, a Recuperanda apresentou o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e, na mesma ocasião, foi realizada a continuação da Assembleia Geral de Credores. Durante os debates, tanto a Recuperanda quanto os credores manifestaram a necessidade de concessão de prazo adicional para a conclusão das negociações relativas ao plano. Em razão disso, os credores deliberaram pela suspensão dos trabalhos, ficando a retomada da Assembleia designada para o dia 12.08.2026.

Finalmente, cumpre informar que foi deferida a prorrogação do *stay period* por 180 dias ou até a homologação do PRJ, o que o ocorrer primeiro (fls. 975/976).

9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

9.1 Diligência realizada em 11/09/2025

Esta Auxiliar diligenciou *in loco* a sede da Recuperanda, na data de 11/09/2025, na Rua Genebra, 278, sala 56 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01316-010, a fim de verificar a regularidade de suas instalações e funcionamento da Requerente, conforme determinação judicial. Na ocasião, a equipe desta Auxiliar foi recepcionada pelo Sr. Sérgio Ricardo Ferreira, sócio administrador da Requerente, bem como por seu patrono, Dr. Gabriel Battagin Martins. Na localidade, foi constatado a existência de departamento pessoal e de RH da Requerente. Também foram identificados equipamentos de escritório, de informática, sala do sócio, banheiro, sala de treinamento para colaboradores, copa, e almoxarifado/depósito, com equipamentos de limpeza e produtos relacionados à atividade da Requerente, conforme atestam os registros fotográficos a seguir:



9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

9.1 Diligência realizada em 25/09/2025

Após diligência de constatação *in loco* e deferimento do processamento da recuperação judicial, esta Auxiliar realizou reunião virtual com a Recuperanda, para alinhamento acerca da diligência inicial de alinhamento das providências relacionadas ao prosseguimento do feito, fluxo de trabalho e de entrega de documentos para realização dos relatórios mensais de atividades. Estavam presentes a equipe da Administradora Judicial, bem como de seus assistentes contábeis, conjuntamente com o sócio administrador da Recuperanda, sua assessoria jurídica e contábil, ficando acordada a data de envio de documentação contábil até o dia 20 de cada mês subsequente.

Os documentos contábeis e financeiros, bem como esclarecimentos adicionais recepcionados por esta Auxiliar para elaboração do presente relatório se encontram à inteira disposição de qualquer interessado, mediante solicitação prévia através do e-mail rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos dados Contábeis, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

➤ Ativo:

No aspecto patrimonial, o Ativo Total apresentou leve crescimento no período, impulsionado, sobretudo, pelo aumento da rubrica Tributos a Recuperar e pela expansão do Ativo Imobilizado. As disponibilidades registraram discreta redução, em linha com a movimentação financeira do período, enquanto as contas a receber permaneceram praticamente estáveis. Observa-se que a estrutura patrimonial permanece concentrada no ativo circulante, evidenciando a contínua dependência da Recuperanda em relação ao capital de giro para manutenção de suas operações.

➤ Passivo:

O Passivo Total registrou crescimento moderado no período, decorrente, principalmente, da elevação das obrigações trabalhistas e tributárias. As obrigações financeiras permaneceram praticamente inalteradas, sem registro de novas captações ou amortizações relevantes. A concentração do endividamento no curto prazo permanece elevada, cenário que continua impondo restrições à liquidez da Recuperanda e demandando rigoroso acompanhamento de sua gestão financeira.

➤ Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido permanece negativo, caracterizando situação de passivo a descoberto. Embora tenha sido verificada discreta melhora em seu saldo, decorrente da redução do prejuízo apurado no período, o patrimônio líquido deficitário continua refletindo o desequilíbrio estrutural da Recuperanda e sua elevada dependência de capital de terceiros para financiamento de suas atividades.

➤ Demonstração de Resultado:

Na Demonstração do Resultado, verificou-se melhora significativa no desempenho operacional da Recuperanda. A redução dos custos dos serviços prestados possibilitou a reversão do lucro bruto para patamar positivo, contribuindo para a recuperação dos indicadores operacionais. Embora as despesas administrativas tenham apresentado crescimento superior ao da receita, o resultado operacional e o resultado líquido evoluíram de forma favorável, reduzindo substancialmente o prejuízo registrado no período anterior. Não obstante essa melhora, a Recuperanda ainda opera com margens reduzidas, permanecendo essencial a manutenção de rígido controle sobre custos e despesas para assegurar a continuidade da recuperação de seus resultados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

➤ Falta de documentação:

- **Guia Impostos e Comprovantes de recolhimento:** Não foram apresentadas os comprovantes de recolhimento dos tributos referentes ao mês de agosto/2025 setembro/25, outubro/25, novembro/25, dezembro/25, janeiro/26 e fevereiro/26, impossibilitando a comprovação dos pagamentos efetuados e da situação fiscal atual.
- **Extrato Bancários:** não apresentou os extratos bancários de outubro-25 nem o relatório analítico agosto-25 a fevereiro-26 que subsidia o fluxo de caixa encaminhado, impossibilitando a verificação detalhada das movimentações financeiras e da natureza das despesas registradas.

➤ Quanto aos andamentos processuais, faz as seguintes considerações:

- Conforme atas acostadas às fls. 1.121/1.136, 1.293/1.322 e 1.362/1.369, a Assembleia Geral de Credores, regularmente instalada em primeira convocação em 27.04.2026, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2003 ("LREF"), foi sucessivamente suspensa, por deliberação unânime dos credores presentes, com retomadas em 26.05.2026, 02.07.2026 e 23.07.2026, em razão da necessidade de continuidade das tratativas entre a Recuperanda e seus credores visando à construção de consenso acerca do Plano de Recuperação Judicial. No curso dos trabalhos, a Recuperanda apresentou aditivo ao plano às fls. 1.323/1.359, em relação ao qual o Banco Bradesco S.A. ofertou objeção às fls. 1.370/1.375. Posteriormente, em 23.07.26 a Recuperanda apresentou novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contemplando as sugestões formuladas pelos credores no âmbito das negociações. Na mesma data, foi retomada a AGC em continuação, oportunidade em que os credores deliberaram por nova suspensão da Assembleia, designando sua retomada para o dia 12.08.2026.
- Finalmente, cumpre informar que foi deferida a prorrogação do *stay period* por 180 dias ou até a homologação do PRJ, o que ocorrer primeiro (fls. 975/976).

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico (rj.sferreira@gatekeeperaj.com.br), bem como que mantém o website (<https://gatekeeperaj.com.br>), onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Triliana de Jesus, sob o número WJM326410359987. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108846-17.2025.8.26.0100 e código 01Wx5sBs.



GATEKEEPER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001
contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000
www.riobranco.adm.br

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	mar/26	Verifica-se que a rubrica Disponível apresentou aumento de R\$ 900 em dezembro/2025 para R\$ 19.759 em março/2026. Solicita-se esclarecer os fatores que contribuíram para o incremento das disponibilidades no período, informando se a elevação decorre da geração operacional de caixa, aportes de recursos ou outras movimentações financeiras.	03/07/2026	SIM	Decorre da geração operacional de caixa
2	mar/26	A rubrica Tributos a Recuperar/Compensar apresentou aumento de R\$ 1.140.464 para R\$ 1.168.303 entre dezembro/2025 e março/2026, registrando acréscimo de R\$ 27.839. Solicita-se detalhar a composição dos créditos tributários registrados, informando sua natureza, expectativa de realização e as medidas adotadas para sua compensação ou recuperação.	03/07/2026	SIM	A composição do saldo de R\$ 27.839 é a seguinte: Valor de R\$ 583,10 de Icms a recuperar proveniente da compra de mercadorias, valor de 12.824,68 de IRRF retido nas NF de prestação de serviço e valor de 14.431,02 de CSLL retido nas NF de prestação de serviço. Será retificado as declarações anteriores para que esses credits sejam usados
3	mar/26	Observa-se que a rubrica Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias apresentou crescimento de R\$ 1.299.899 para R\$ 1.424.179 no período, equivalente a um aumento de R\$ 124.280. Solicita-se esclarecer os motivos da elevação do saldo, informando se os valores referem-se a competências correntes, parcelamentos ou passivos trabalhistas acumulados.	03/07/2026	SIM	Valores referem-se a competências correntes
4	mar/26	A rubrica Obrigações Tributárias registrou aumento de R\$ 1.716.538 em dezembro/2025 para R\$ 1.758.993 em março/2026, correspondente a um acréscimo de R\$ 42.455. Solicita-se informar a composição do saldo e esclarecer se o aumento decorre da apropriação de tributos correntes, parcelamentos ou postergação de recolhimentos.	03/07/2026	SIM	Apropriação de tributos correntes Composição do saldo é ISS R\$ 2.486,57/ PIS R\$ 3.339,93/ COFINS R\$ 14.983,94/ CRF R\$ 79,98/ Contrib Sind. 4.806,60/ IR S/ Salario R\$ 7.367,09/ Contrib. Assist. R\$ 7.619,78/ Contrib assoc. R\$ 2.730,00/ Parcelam. Excepcional R\$ -913,73
5	mar/26	O Patrimônio Líquido permaneceu negativo, passando de R\$ 5.978.892 negativos para R\$ 5.635.994 negativos em março/2026. Embora tenha sido observada redução do passivo a descoberto em decorrência da diminuição do prejuízo acumulado, solicita-se informar as perspectivas da Recuperanda para recomposição patrimonial e eventual implementação de medidas destinadas ao equilíbrio econômico-financeiro.	03/07/2026	SIM	A expectativa é que nos próximos meses venha diminuindo e para buscar o equilíbrio econômico-financeiro foca na eficiência operacional e na redução rígida de despesas de folha de pagamento. A empresa está reorganizando suas atividades cotidianas Redução de Desperdícios: Uso de tecnologia para monitorar e diminuir despesas
6	mar/26	A Receita Bruta Operacional apresentou crescimento de R\$ 461.423 para R\$ 500.086 entre dezembro/2025 e março/2026. Solicita-se esclarecer os fatores que contribuíram para o aumento do faturamento, indicando se houve expansão da carteira de clientes, incremento dos contratos vigentes ou retomada operacional.	03/07/2026	SIM	Houve crescimento de carteira e expansão de alguns clientes e ainda alguns serviços extras
7	mar/26	Os Custos dos Serviços Prestados totalizaram R\$ 448.948 em março/2026, consumindo parcela significativa da receita operacional. Solicita-se detalhar a composição dos custos incorridos no período e informar as medidas adotadas pela Recuperanda para melhoria das margens operacionais.	03/07/2026	SIM	Composição do saldo é R\$ 338.889,81 de despesas c/ Salarios e R\$ 110.057,77 materias em geral para prestação de serviços e medidas voltadas a eficiencia no operacional.
8	mar/26	A rubrica Despesas Administrativas apresentou redução de R\$ 103.100 em dezembro/2025 para R\$ 40.569 em março/2026. Solicita-se esclarecer os fatores que contribuíram para a redução das despesas administrativas e informar se a diminuição decorre de medidas de contenção de custos ou de eventos não recorrentes registrados no exercício anterior.	03/07/2026	SIM	A diminuição decorre de estorno de lançamento em duplicidade na conta de Pro-labore, pois o valor já está provisionado na conta de Salario e Ordenados
9	mar/26	Os pagamentos a fornecedores apresentaram aumento de R\$ 109.483 para R\$ 124.558 entre dezembro/2025 e março/2026. Solicita-se esclarecer os fatores que contribuíram para a elevação dos desembolsos, indicando se o aumento está relacionado ao crescimento das operações ou à regularização de obrigações pendentes.	03/07/2026	SIM	Crescimento das operações
10	mar/26	A rubrica Tributos Pagos registrou aumento de R\$ 19.970 para R\$ 28.129 no período. Solicita-se detalhar os tributos quitados no período e esclarecer se os pagamentos referem-se às obrigações correntes ou à regularização de débitos anteriores.	03/07/2026	SIM	Os pagamentos referem-se às obrigações correntes e a regularização de débitos anteriores. Tributos Quitados FGTS / INSS/ IOF
11	mar/26	Observa-se que a rubrica Outros Recebimentos (Pagamentos) Líquidos passou de um ingresso de R\$ 3.560 em dezembro/2025 para uma saída de caixa de R\$ 78.942 em março/2026. Solicita-se esclarecer a composição dessa movimentação, detalhando as principais operações responsáveis pelo consumo de caixa.	03/07/2026	SIM	Principais operações foram Serviços Prestados por Terceiros, Honorarios Advocaticios, Aluguel e Acordo Trabalhista (planilha anexa)



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
12	mar/26	Verifica-se que as Atividades de Financiamento apresentaram geração negativa de caixa de R\$ 47.551 em março/2026, em razão dos pagamentos de empréstimos e financiamentos. Solicita-se informar a composição dos desembolsos realizados, bem como esclarecer a estratégia da Recuperanda para administração de seu endividamento financeiro.	03/07/2026	SIM	Pagamento de empréstimos feito com Terceiros e Pagamento de empréstimo feito com fornecedor
13	mar/26	O fluxo de caixa demonstra redução das disponibilidades de R\$ 73.616 em março/2026, apesar da geração positiva de caixa pelas atividades operacionais. Solicita-se esclarecer os fatores que contribuíram para a redução do caixa no período, detalhando as principais saídas financeiras que impactaram as disponibilidades da Recuperanda.	03/07/2026	SIM	Embora as atividades operacionais tenham apresentado geração positiva de caixa no período, a redução das disponibilidades decorre do desembolsos realizados ao longo do mês, especialmente para pagamento de tributos, despesas operacionais e liquidação de obrigações financeiras classificadas nas atividades de financiamento